

MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Cêú Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.199.968/0001-91 neste ato representada pelo Senhor **OSCAR BACKES**, residente e domiciliado na cidade de Cêú Azul/PR, portador do CPF nº 523.889.809-68, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019**, entre eles celebrado em data de 17/01/19, referente ao Tomada de Preços: 13/2018 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo: Lote 2 - Implantação de faixa de pedestre elevada nas Ruas Curitiba, Florianópolis e Av. Ver. Rubino Pasquetti**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a constatação da conveniência em promover a alteração do método construtivo das faixas de pedestre elevadas, as partes resolvem promover a alteração ao contrato, baseado nos pareceres técnico e jurídico em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 7/2019, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a alteração do método construtivo das faixas de pedestres elevadas. Passando da utilização na pavimentação da plataforma em bloquete / piso intertravado de concreto assentado sobre colchão de pó de brita, para, em concreto e malha de aço, mantendo inalterado o valor total do contrato.

Para efetivação da alteração do método construtivo, é promovendo a seguinte alteração de itens da planilha contratada, conforme Planilha reprogramada constante no Anexo I deste aditivo:

a) - Itens de serviços com supressão de quantidade e valor

Item 1.2.6 – Colchão de brita/pó de pedra – supressão de 8,42 m³ na importância de R\$ 648,12;

Item 1.2.7 – Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo retangular/tijolinho/paver/holandês /paralelepípedo, 20cm x 10 cm, E = 10 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural – supressão de 174 m² na importância de R\$ 10.045,11;

b) – Itens de serviços com aditivo de quantidade e valor

Item 1.2.1 – Fabricação de forma para lajes, em madeira serrada, E=25mm, AF_12/2015 – aditivo na quantidade de 2,88 m² na importância de R\$ 92,37;

Item 1.2.2 – Concretagem de edificação (paredes e lajes) feitas com sistema de formas manuseáveis com concreto usinado bombeável, FCK 30 MPA, lançado com bomba lança – Lançamento, adensamento e acabamento. AF_06/2015 – aditivo na quantidade de 24,42 m³ na importância de R\$ 8.145,39;

Item 1.2.3 – Tela de aço soldada nervurada CA-60, Q-138 (2,20 km/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espaçamento da malha = 10x10cm – aditivo na quantidade de 174,00 m² na importância de R\$ 2.455,47;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor total do contrato, permanecendo em R\$ **35.274,82 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 19 de julho de 2019. A fim de proceder os tramites dos recebimentos provisórios e definitivos dentro do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

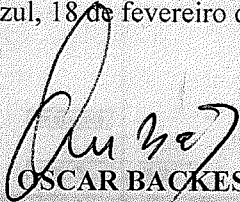
Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

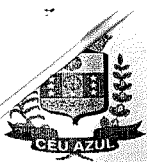
Céu Azul, 18 de fevereiro de 2019.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Valdir de Sá Maranhão
Gestor do Contrato


OSCAR BACKES
CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME


Gustavo Franceschini
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019

ANEXO I – PLANILHA REPROGRAMADA



PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
DESCRIÇÃO DO LOTE
IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA - REPROGRAMAÇÃO

TP 013/2018

BDI (%) 28,29

DATA BASE 17/01/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	QUANTIDADE LICITADA	VALOR LICITADO	QUANTIDADE REPROGRAMADA	VALOR REPROGRAMADO
3	IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA - REPROGRAMADA					R\$ 1.926,92		R\$ 1.926,92
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 449,02		R\$ 449,02
3.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M²	R\$ 140,00	R\$ 179,61	2,50	R\$ 449,02	2,50	R\$ 449,02
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA DE ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	R\$ 10,00	R\$ 12,83	115,20	R\$ 1.477,90	115,20	R\$ 1.477,90
3.2	INFRAESTRUTURA					R\$ 28.690,49		R\$ 28.690,49
3.2.1	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M²	R\$ 25,00	R\$ 32,07	4,50	R\$ 144,33	7,38	R\$ 236,70
3.2.2	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPa, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	R\$ 260,00	R\$ 333,55	26,58	R\$ 8.865,87	51,00	R\$ 17.011,25
3.2.3	TELA DE AÇO SOLDADO NERVURADA CA-60, Q-138; (2,20 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 1,20 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	R\$ 11,00	R\$ 14,11	104,40	R\$ 1.473,28	278,40	R\$ 3.928,75
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	R\$ 6,00	R\$ 7,70	74,04	R\$ 569,92	74,04	R\$ 569,92
3.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,20 MM - MONTAGEM	KG	R\$ 10,00	R\$ 12,83	16,47	R\$ 211,29	16,47	R\$ 211,29
3.2.6	COLCHÃO DE BRITA/PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTOS)	M³	R\$ 60,00	R\$ 76,97	9,42	R\$ 725,10	1,00	R\$ 76,97
3.2.7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E=10 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	M²	R\$ 45,00	R\$ 57,73	174,00	R\$ 10.045,11	0,00	R\$ -
3.2.8	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	M²	R\$ 35,00	R\$ 44,90	14,40	R\$ 646,58	14,40	R\$ 646,58
3.2.9	GRELHA METÁLICA	M²	R\$ 180,00	R\$ 230,92	8,70	R\$ 2.009,02	8,70	R\$ 2.009,02
3.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 2.807,40		R\$ 2.807,40
3.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	R\$ 24,25	R\$ 31,11	90,24	R\$ 2.807,40	90,24	R\$ 2.807,40
3.3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA LOSANGO (0,2025 M²/UD) - SUPORTE METÁLICO	UD	R\$ 330,00	R\$ 423,36	12,00	R\$ 5.080,28	12,00	R\$ 5.080,28
3.3.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA CÍRCULO (0,1964 M²/UD) - SEM SUPORTE METÁLICO	UD	R\$ 100,00	R\$ 128,29	6,00	R\$ 769,74	6,00	R\$ 769,74

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126176/P
Decreto nº 4134/2013

Céu Azul, 18 de fevereiro de 2019.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Valdir de Sá Maranhão
Gestor do Contrato

OSCAR BACKES
CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME

Gustavo Franceschini
Fiscal do Contrato